Id:0047E1158BBFD571

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ: 06.554.281/0001-00

GESTÃO PARA TODOS
PREFEITURA DE
Avelino Lopes

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 032/2023. Processo Administrativo: nº 031/2023. Procedimento Licitatório: nº 05/2023. Modalidade: Tomada de preço. Objeto: Construção de Parque de Vaquejada Municipal. Contratante: Município de Avelino Lopes –PI. Contratado: CONSTRUTORA IMPÉRIO LTDA - ME, CNPJ: 17.605.942/0001-04. Fonte de Recurso: Recursos, fpm, icms, iss, rec de emenda e outros. Valor R$ 262.112,97 (duzentos e sessenta e dois mil cento e doze reais e noventa e sete centavos). Data 21/06/2023

Id:05D4F6F701E7D87F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP.: 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 079/2023.
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de ANÍSIO DE ABREU – PI / Secretaria Municipal de Infraestrutura; **Contratado:** ADRIANO R SOARES LTDA – ME, inscrito no CNPJ Nº. 45.328.643/0001-05; **Data do Contrato:** 09 de junho de 2023; **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de recolhimento de entulho de vias públicas e caiação de meio fio do município de Anisio de Abreu/PI; **Valor Global:** R$ 50.310,00 (Cinquenta Mil, Trezentos e Dez Reais); **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2023; **Fundamento Legal:** Art. 75, II, da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e atualizado pelo Decreto Nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.
Fonte de Recursos: ORÇAMENTO GERAL/2023.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura / **PROJETO ATIVIDADE:** 15.452.0011.2074 - Manutenção dos Encargos de Infraestrutura Urbana / **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / **FONTE DE RECURSOS:** 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos / **FICHA:** 291.

Anísio de Abreu – PI, 09 de junho de 2023. Pela Contratante ANTONITO DE OLIVEIRA COSTA FILHO, Secretário Municipal de Finanças, e pela Contratada ADRIANO RIBEIRO SOARES – Proprietário.

Id:089B81E7BCFBD87D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP.: 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 018/2023; **Proc. Admin. Nº** 001.0001400/2023; **Fundamento Legal:** Art. 75, II, da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e a atualizado pelo Decreto Nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022; **Interessado:** Prefeitura Municipal de ANÍSIO DE ABREU – PI / Secretaria Municipal de Infraestrutura; **Contratado:** ADRIANO R SOARES LTDA – ME, inscrito no CNPJ Nº. 45.328.643/0001-05; **VALOR:** R$ 50.310,00 (Cinquenta Mil, Trezentos e Dez Reais); **Ato:** Ratifica-se e Homologa-se o parecer jurídico referente a Dispensa de Licitação em epígrafe que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de recolhimento de entulho de vias públicas e caiação de meio fio do município de Anisio de Abreu/PI; **Assinatura/Homologação:** 09 de junho de 2023. RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO – Prefeito Municipal.

Id:07383C6F5F71D709

APPM
ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Dispensa de Licitação nº 020/2023. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE E IMPLANTAÇÃO DE LINK DEDICADO DE INTERNET 300 MB, ABORDAGEM SIMPLES, COM DISPONIBILIDADE DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS-APPM E HOTEL BALNEARIO ATALAIA EM LUIS CORREIA/PI. **Fundamento:** contratação direta por dispensa de licitação, conforme o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1993. **Empresa Contratada:** L BATISTA GOMES LTDA (ACCESS SOLUTION), **inscrita no CNPJ nº** 36.669.971/0001-76. **Autoridade que ratificou a contratação**: Antoniel de Sousa Silva. **Cargo:** Presidente da APPM. **Contrato:** Contrato Nº 028/2023. **Valor global do Contrato:** R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). **Data de Assinatura:** 01/06/2023. **Vigência:** 31/05/2024. **Signatários:** Antoniel de Sousa Silva, pela Associação Piauiense de Municípios – APPM, Lennilberto Batista Gomes, pela empresa L BATISTA GOMES LTDA (ACCESS SOLUTION).

Id:0471B17EA45DD556

APPM
ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 FIRMADO ENTRE ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS E A EMPRESA ARAÚJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APPM, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 05.821.962/0001-25, com sede na Avenida Pedro Freitas, nº 2000, na Cidade de Teresina/PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo **Sr. ANTONIEL DE SOUSA SILVA, Presidente da APPM.**

CONTRATADA: ARAÚJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com sede na Rua Senador Cândido Ferraz, 1250, Sala 2202, Bairro Joquei, Teresina/PI, CNPJ n. 37.318.831/0001-16, neste ato representada pela **Sra. ÍVILLA BARBOSA ARAÚJO, Advogada inscrita na OAB/PI nº 8836, CPF n.º 029.316.493-25.**

Celebram o presente Termo aditivo ao contrato nº 002/2021, resultante do Processo de Inexigibilidade nº 002/2021, fundamentado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de nº 002/2021**, que visa à Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em advocacia, consultoria e assessoramento aos atos administrativos, nos processos administrativos, representação judicial- patrocinio e defesa de causas judiciais na justiça comum e ambito trabalhista – junto aos órgãos competentes e representação judicial junto aos Tribunais de Contas Estadual e da União, para atender as necessidades da Associação Piauiense de Municípios – APPM.
O prazo de vigência do referido Aditivo de contrato será de 05/06/2023 a 05/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente termo aditivo será publicado na imprensa oficial, conforme Cláusula Décima Sétima, no prazo previsto no Paragrafo Único do Art.61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor forma.

Teresina - PI, 05 de junho de 2023.

ANTONIEL DE SOUSA SILVA
PRESIDENTE DA APPM
ÍVILA BARBOSA ARAÚJO
ARAÚJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA